

Antia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

DECRETO Nº 112/2023
De 13 de Dezembro de 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.822 de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.048 Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (6) Aplicações Diretas R\$ 30.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.950,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 1.012 Investimentos em Equipamentos, Veículos e Estrutura Física de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (1) Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Proj/Ativ. 2.050 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (30) Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Proj/Ativ. 2.051 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (34) Aplicações Diretas..... R\$ 20.950,00

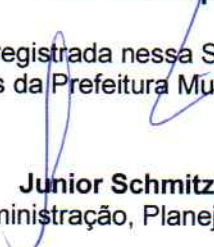
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 30.950,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças